



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1485/2006.**

MENSAGEM: Nº 084 DE 2006.

LIDO EM: 23/10/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar lotes de terras nº 01, da quadra 31 e nº 09 da quadra 31, do Parque Residencial Alvamar II, com os proprietários do lote de terras nº 08, da quadra 30 do Parque Alvamar, e dá outras providências.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 20/11/2006.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
29/11/2006, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 4.907.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 21/11/2006 sob  
o nº 750/2006/DAB.**

**LEI Nº 1.338/2006.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 84/2006

Sarandi, 16 de Outubro de 2006.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhado à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os lotes de terras nº 01, da quadra 31 e o nº 09 da quadra 31, do Parque Residencial Alvamar II, com os proprietários do lote de terras nº 08, da quadra 30, do Parque Residencial Alvamar, e dá outras providências.

Salientamos que a presente matéria, visa possibilitar a realização de obras que irão melhorar a infra-estrutura do bairro, beneficiando os moradores do loteamento Parque Residencial Alvamar, esclarece ainda, que com a permuta das referidas áreas, o Município de Sarandi não terá que disponibilizar de valores para desapropriar a área que será permutada.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal

*Ilustríssimo Senhor*  
**ANTONIO DA CUNHA**  
*DD. Presidente da Câmara Municipal*  
*de Sarandi – Paraná.*

EXPEDIENTE - RECEBIDO

BM  
18 OUT 2006

EXPEDIENTE LIDO

BM  
23 OUT 2006





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 1485/06

**SÚMULA:-** Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os lotes de terras nº 01, da quadra 31 e nº 09 da quadra 31, do Parque Residencial Alvamar II, com os proprietários do lote de terras nº 08, da quadra 30, do Parque Residencial Alvamar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de terras nº 01, da quadra 31, com área de 180,00 m<sup>2</sup> e o nº 09 da quadra 31 com área de 180,00 m<sup>2</sup>, ambos situados no Parque Residencial Alvamar II, desta Comarca, com os proprietários do lote de terras nº 08, da quadra 30, com área de 300,00 m<sup>2</sup>, situado no Parque Residencial Alvamar, desta Comarca.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2006.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal



APROVADO EM 13/11/06  
POR UNANIMIDADE

*[Handwritten signature]*

APROVADO EM 20/11/06  
UNANIMIDADE

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 1485/2006.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_

o Vereador

Presidente da Comissão

## PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1485/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os lotes de terras nº 01, da quadra 31 e nº 09 da quadra 31, do Parque Residencial Alvamar II, com os proprietários do lote de terras nº 08, da quadra 30, do Parque Alvamar, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2006.

João Lara Vieira,  
Relator

Pelas Conclusões:

Belmiro da Silva Farias,  
Presidente

Adércio Marques da Silva,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara  
Projeto de Lei nº 1485/2006.  
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

Presidente da Comissão

## PARECER

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1485/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os lotes de terras nº 01, da quadra 31 e nº 09 da quadra 31, do Parque Residencial Alvamar II, com os proprietários do lote de terras nº 08, da quadra 30, do Parque Alvamar, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do  
mês de outubro do ano de 2006.

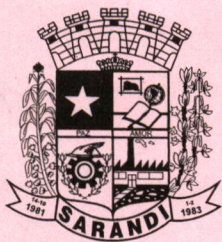
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,  
Relator

*Pelas Conclusões:*

Rafael Pszabyński,  
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

— 229 / 06

Requerimento Nº

Apresentado em 20 / 11 / 2006

Às horas (a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em / /

Aprovado em 20 / 11 / 2006

Indeferido em / /

Deferido em / /

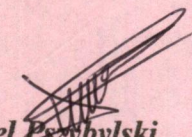
Atendido - Ofício Nº XXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1485/2006, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os lotes de terras nº 01, da quadra 31 e nº 09 da quadra 31, do Parque Residencial Alvamar II, com os proprietários do lote de terras nº 08, da quadra 30, do Parque Alvamar, e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2006.

  
Rafael Pszybyski,  
Vereador - Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

## ATO DA MESA Nº 005/2006.

Em virtude do Passamento do Vereador **ADÉRCIO MARQUES DA SILVA - PPS**, ocorrido no último dia 05, o que para nós foi uma perda lastimável, e ainda do Decreto nº 603/2006, do Prefeito Municipal, que Decretou Luto Oficial no Município, essa Câmara Municipal, consternada com a Família e a população Sarandiense, resolve **CANCELAR** a Sessão Ordinária a ser realizada nesta data, e conseqüentemente utilizar as matérias constantes da Pauta dos Trabalhos, para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no próximo dia 13 de novembro de 2006, às 17:30 horas.

**Que deste Ato todos os interessados tomem conhecimento.**

Registre-se,

Publique-se.

Sala da presidência, 06 de novembro de 2006.

  
**ANTONIO DA CUNHA**  
Presidente

  
**RAFAEL PSZABYLSKI**  
Vice-Presidente

  
**CLAUDINEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**  
1º Secretário

  
**JOÃO LARA VIEIRA**  
2º Secretário

